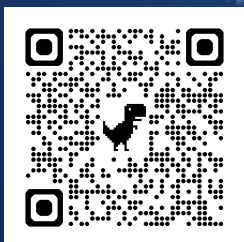


# MANUAL DO ALUNO EXTENSIONISTA

## PROGRAMAS E PROJETOS

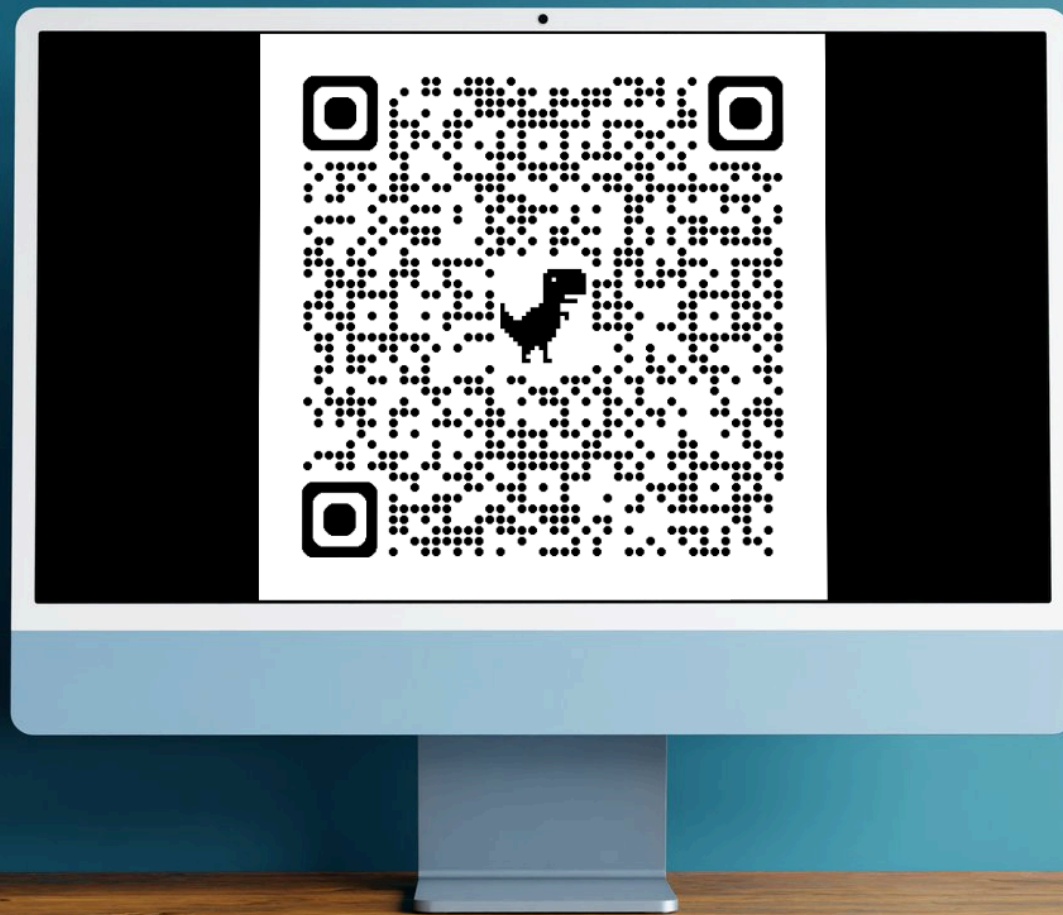
ACESSE



EXTENSÃO  
e CULTURA



# ACESSAR AGENDA



## **Ações de Extensão: PROGRAMAS E PROJETOS**

**PROGRAMA:** constitui num conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão e Cultura (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente, integradas a atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

**PROJETO:** constitui numa ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Um projeto pode ser vinculado ou não a um programa de extensão.

## O que são ACEx?

Ações executadas em forma de **Programas ou Projetos de Extensão e Cultura**, devidamente aprovadas pelas instâncias competentes, conforme regulamentações e orientações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), propostos em editais de fomento ou de fluxo contínuo, independentemente do ano letivo e registrados no sistema Informatizado da Proec, desde que os discentes atuem na atividade como membro da equipe executora protagonista/executor da ação extensionista.



### **Programa de Extensão:**

Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão, de caráter orgânico-institucional, de atuação preferencialmente interdisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

### **Projeto de Extensão:**

Conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado para sua execução, podendo ser vinculado, ou não, a um Programa de Extensão e Cultura.

## **E os Cursos, Eventos e Prestação de Serviços?**

Para serem considerados como ACEx, terão que ser componentes de Programas de Extensão e Cultura, devidamente registradas na Proec.

## EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora de uma Ação de Extensão e Cultura é composta por membros que estão efetivamente envolvidos no desenvolvimento de suas atividades, excluindo-se aqueles com participação eventual ou que exerçam atividades que sirvam de apoio no cumprimento de suas funções rotineiras.

**COMPOSTA POR BOLSISTAS E/OU  
VOLUNTÁRIOS**



# REGISTRO ACADÊMICO

- Os registro da realização das ACEx, no Histórico Escolar do discente, obedecerão às orientações específicas das Pró-Reitorias Acadêmicas:

**1º** O cumprimento do total da carga horária das ACEx poderá ser realizado nos diversos cursos da UNIFAL-MG;

**2º** As ações de extensão cumpridas poderão ser validadas pela **Coordenação do Curso**, ou da **Comissão ACEx**, sob consulta ao CECUNA, quando necessário.

**3º** A carga horária cumprida em Programas e Projetos de Extensão será registrada no Histórico Escolar do discente.

**4º** Compete à Coordenação de Ação o lançamento da carga horária de participação do discente, como membro da equipe executora, no Sistema CAEX, para contabilização no Histórico Escolar.



# CONTABILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- As ACEx poderão ser desenvolvidas pelo discente, a partir do 1º período do curso, e concluídas, preferencialmente, até o cômputo de 80% da carga horária total do curso.
- Para o desenvolvimento das ACEx, os Programas e Projetos de Extensão poderão articular-se, no todo ou em parte, com as atividades de Ensino e Pesquisa, considerando, no mínimo, uma das seguintes condições:



- **Ações de Extensão** vinculadas ao Programa de Ensino das unidades curriculares/disciplinas que articulem toda ou parte da carga horária ao desenvolvimento das ACEx, desde que todos os discentes atuem na atividade como membro da equipe executoraprotagonista/executor da ação extensionista;
- **Ações de Extensão** desenvolvidas no âmbito de Programas e Projetos de Extensão e Cultura, na UNIFAL-MG, sem vínculo com unidades curriculares/disciplinas;
- **Ações de Extensão** desenvolvidas nos momentos de Estágios (obrigatório e não obrigatório), desde que atendam às premissas desta Resolução e não comprometam os objetivos, a programação e as metas dos Estágios.
- **Ações de Extensão** desenvolvidas no âmbito de Programas de Pós-graduação, Iniciação Científica e/ou Grupos de Pesquisa da UNIFAL-MG, desde que as atividades estejam inseridas em projetos ou programas devidamente registrados na Proec;
- **Ações de Extensão** desenvolvidas no âmbito de Programas e Projetos de Extensão e Cultura, em outras IES, desde que atendam às premissas desta Resolução.

- É permitida a contabilização de carga horária de ACEx integralizada anteriormente, na UNIFAL-MG, a partir da análise da Coordenação do Curso ou da Comissão ACEx, sob consulta ao CECUNA, quando necessário.
- A carga horária contabilizada como ACEx não poderá ser aproveitada como Atividade Complementar.
- Caso a carga horária da ACEx ultrapasse o mínimo de 10% exigido, o estudante poderá solicitar aproveitamento da carga horária excedente como atividade complementar.

# CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

**A PROEC EMITIRÁ OS CERTIFICADOS DA AÇÃO, NO  
PRAZO DE 30(trinta) DIAS,  
APÓS A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.**

As **DECLARAÇÕES** somente poderão ser emitidas para o atendimento de necessidades específicas e nos casos em que os certificados ainda não tiverem sido publicados.

**DECLARAÇÕES DEVERÃO SER  
SOLICITADAS  
PARA A COORDENAÇÃO DA AÇÃO.**



CONSULTE O EDITAL!

# SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2024



EXTENSÃO  
e CULTURA



EDITAIS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO LINK:

**[EDITAIS INTERNOS DA CPP](#)**

Para completa compreensão de todas as informações, é necessária a leitura da regulamentação listada abaixo:

- [Resolução do CEPE nº 13, 09 de setembro de 2020](#)
- [Resolução do CEPE nº 57, de 22 de setembro de 2022](#)
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 /2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#)
- PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a:  
**CORDENAÇÃO DO SEU CURSO DE GRADUAÇÃO OU  
COORDENAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

